

*O Estado de São Paulo,  
Segunda-feira 24 de novembro de 2003*

## **A ALCA dos sonhos** MIAMI ACLAMADA COMO VITÓRIA PELOS PROTECIONISTAS SEM FRONTEIRAS

*MARCELO DE PAIVA ABREU*

Na avaliação do presidente da República, em discurso que presumivelmente refletia a análise de sua assessoria internacional e do Ministério das Relações Exteriores, o resultado da recente reunião ministerial da Alca, em Miami, foi “aquilo com que nós sonhávamos”. Ou seja, apenas a Alca “possível”, deixando o resto para “brigar na OMC”. A análise menos autocongratatória dos rumos que tomaram as negociações da Alca coloca a afirmação presidencial em outra perspectiva. A Alca “possível” se está configurando como algo extremamente acanhado. As reações desfavoráveis dos meios empresariais interessados na expansão de mercados em todo o hemisfério confirmam esta avaliação.

O resultado da reunião de Miami tem semelhança preocupante com o da reunião de lançamento da Rodada do Milênio da Organização Mundial de Comércio, em Doha, em 2001. Depois do retumbante fracasso da reunião de Seattle, os grandes protagonistas não podiam dar-se ao luxo de novo tropeço, sob pena de comprometer a credibilidade da OMC. O resultado foi um texto ambíguo, que salvou as aparências em Doha, mas levou ao fracasso a reunião da OMC em Cancún. De forma similar, depois do colapso de Cancún, em parte debitado (ou creditado) ao G-20+, com papel proeminente do Brasil, um impasse em Miami seria mal digerido em todas as capitais americanas, e especialmente em Washington. Daí resultou a declaração ministerial que modifica a arquitetura planejada da Alca e protela todas as decisões de substância para 2004, sobrecarregando tremendamente a agenda de negociações.

O principal objetivo brasileiro na Alca era a abertura de novos mercados de exportação, especialmente nos EUA. Daí a ênfase em negociações relativas a acesso, a antidumping e a subsídios agrícolas. Quando os EUA sublinharam suas dificuldades em tratar de antidumping e subsídios fora da OMC, o Brasil reagiu com a proposta de Alca fraca, da qual também seriam excluídos – para negociação em Genebra – diversos temas que interessam essencialmente aos EUA: compras governamentais, regras sobre serviços e investimentos, propriedade intelectual e política de concorrência.

O que se viu em Miami foi uma modificação na arquitetura da Alca, aumentando a flexibilidade de um possível acordo. Em que medida isto será favorável ou nocivo ao Brasil só as negociações poderão definir. Mas não há razões para comemoração. As negociações de um conjunto comum de direitos e obrigações abarcando todas as áreas de negociação serão suplementadas, para acomodar os anseios de diferentes países, por acordos plurilaterais – ou seja, que não serão assinados por todos os países do hemisfério – que envolverão liberalização e disciplinas adicionais. Canadá, Chile e México, que já cederam nos temas que o Brasil considera sensíveis em suas negociações bilaterais com os EUA, insistiram em Miami que os benefícios sejam proporcionais às obrigações. O Brasil aceita o princípio de que deve haver

correspondência entre benefícios e obrigações, mas mantém que essa correspondência deve ser negociada em cada tema, ou seja, não aceita concessões cruzadas entre temas. Ao fortalecimento de disciplinas em propriedade intelectual, por exemplo, não poderia corresponder a eliminação de tarifas de interesse dos exportadores brasileiros. Com esta posição, o Brasil pretenderia fazer valer a Alça fraca na sua versão extrema: as negociações estariam concentradas em acesso a bens e o resto seria perfumaria. Não assinar os acordos plurilaterais não teria como consequência a limitação de acesso a mercados de bens. Mas não há nada na declaração ministerial que permita esta interpretação. Seria ótimo se Brasil conseguisse fazer valer esta posição, mas parece inverossímil que os EUA a aceite, quando se sabe que boa parte das pressões de seus empresários tem como alvo exatamente os temas sensíveis para o Brasil.

O bloqueio de concessões cruzadas faz pouco sentido frente à lógica e à experiência histórica e pode, ainda, ser lesivo aos interesses do Brasil. Na Rodada Uruguai do Gatt, Brasil e a Índia tentaram fazer valer essa interpretação com relação a bens e serviços, linha que culminou em Punta del Este, em 1986, na divisão das negociações em duas partes nominalmente estanques. Esse expediente acabou sendo abandonado, dada a sua natureza discricionária e ao fato de que, uma vez que as economias em desenvolvimento acabaram por fazer concessões em serviços – tema no qual os desenvolvidos eram os *demandeurs* – melhor seria que buscassem compensações em bens. Ao final até mesmo sanções cruzadas entre temas (bens, serviços, propriedade intelectual) fazem parte do repertório da OMC.

Dado o tamanho de seu mercado é improvável que os EUA considerem equilibrada uma negociação de acesso a bens com o Brasil que abarque todas as linhas tarifárias. Se a obtenção de concessões relacionadas a outros temas for bloqueada, estará aberta a porta para comprometer a essência do objetivo estratégico ofensivo do Brasil nestas negociações: o acesso aos mercados dos EUA. É difícil imaginar que os EUA não insistam em jogar pela letra das regras multilaterais, limitando a liberalização comercial a “substancialmente todo o comércio”, como diz o artigo XXIV do Gatt 1994. Os candidatos à exclusão serão os produtos sensíveis nos EUA, exatamente aqueles que mais interessam ao Brasil. Não é à toa que a entronização da Alça fraca foi entusiasticamente comemorada pelos lobbies protecionistas nos EUA. No Brasil, também, ainda que com mais recato. A prevalecer a linha atual, o Brasil oferecerá pouco e obterá pouco. Preferirá, por exemplo, manter a capacidade de fazer política industrial, atraindo capital estrangeiro para setores estratégicos, a abrir mercados para as exportações brasileiras. Miami significa, mesmo que com fantasia nova, a vitória dos eternos defensores da proteção. Lá e cá.

---

*Marcelo de Paiva Abreu é professor em licença sabática do Departamento de Economia da PUC-Rio.*